



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Quarta-feira • 18 de Janeiro de 2023 • Ano XI • Nº 2882

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDUZMUYMDU2OTQZN0Y2NT

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2511 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor da Secretaria de Ação Social CC-3”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se, o Sr. **Sivanilton Queiroz dos Santos de Jesus**, portador do **RG sob nº 1490631305** para o cargo de *Assessor da Secretaria de Ação Social CC-3* e dá outras providências no âmbito desse Poder Executivo.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 18 de Janeiro de 2023.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2512 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Supervisor de Serviços Urbanos CC-6”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se, o Sr. **Luiz Alberto Andrade de Souza**, portador do RG sob nº **0158087348** para o cargo de *Supervisor de Serviços Urbanos CC-6* e dá outras providências no âmbito desse Poder Executivo.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 18 de Janeiro de 2023.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal